



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Considerando o disposto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que trata das hipóteses de Inexigibilidade de Licitação;

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através da Solicitação de Compra nº 2757/2024;

Considerando o parecer jurídico favorável emitido pelo Departamento Jurídico desta municipalidade, o qual se encontra anexado ao presente processo e ratifica a legalidade e adequação da inexigibilidade;

Considerando a análise técnica da Agente de Contratação, que constatou a inviabilidade de competição;

AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024** para a contratação de contratação de apresentações artísticas e teatrais para compor a programação da 2ª Edição da Festa Junina Municipal, a ser realizada no dia 20 de julho de 2024, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

HOMOLOGO o presente procedimento, e ADJUDICO o objeto, ratificando a escolha das atrações musicais "Betto e Tobias", "Tati Freitas", "Baião de Cordel" e dos artistas "Didarte Centro Cultural", "Cia Cultural Acto" e "Cariocando", para a realização do objeto mencionado;

PUBLIQUE-SE a presente autorização nos canais de publicação previstos na legislação pertinente;

COMUNIQUE-SE à empresa contratada, para os devidos fins legais.

Dê-se ciência ao Departamento de Compras e Licitações e à Secretaria Municipal de Turismo e Cultural para as providências cabíveis.

Garibaldi, 18 de julho de 2024.

SÉRGIO CHESINI
Prefeito Municipal